



De: **Rafael Stevan** Setor: **PGM - 3PROC - 3ª Procuradoria Jurídica**

Despacho: **22- 195/2023**

Para: **DECOL - LICITAÇÕES - Daniel**

Assunto: **PROCESSO LICITATÓRIO 43/2023 - PP 12 - Manutenção homem/hora**

Américo Brasiliense/SP, 16 de Maio de 2023

Sr. Pregoeiro

Como se observa da manifestação exarada no despacho 20, a licitante GENESIS MULTISERVIÇOS LTDA, não logrou êxito em demonstrar a exequibilidade de sua proposta, o que motivou a sua desclassificação.

Ocorre que, nos termos do despacho 21, verifica-se que as propostas das licitantes MARTA MACHADO DOTTI e HUMBERTO DELLA ROVERE JUNIOR, classificados em respectivamente em 2º e 3º colocados, possuem valor semelhante ao da proposta considerada inexecuível, senão vejamos:

ITEM 01 - Estimado: R\$ 33,11

1º Genesis R\$ 3,95 / 2º Marta R\$ 3,96

ITEM 02 - Estimado: R\$ 83,34

1º Genesis R\$ 4,00 / 2º Humberto R\$ 4,14

ITEM 04 - Estimado: R\$ 78,54

1º Genesis R\$ 2,30 / 2º Humberto R\$ 2,36 / 3º Marta R\$ 3,00

ITEM 06 - Estimado: R\$ 75,34

1º Genesis R\$ 3,99 / 2º Humberto R\$ 4,00

ITEM 07 - Estimado: R\$ 77,14

1º Genesis R\$ 3,49 / 2º Marta R\$ 3,50 / Humberto R\$ 4,00

ITEM 09 - Estimado: R\$ 78,34

1º Genesis R\$ 4,99 / 2º Marta R\$ 5,00 / Humberto R\$ 8,99

Como se observa, os valores propostos se mostram bem inferiores aos estimados, de modo que não há como considerar exequíveis, haja vista que a sua diferença em relação à proposta desclassificada diz respeito à centavos.

Por tais razões, essa Procuradoria Municipal reputa que os valores da 2ª e 3ª colocadas também se mostram inexecuíveis, motivo pelo qual se manifesta pela sua desclassificação.

—
Rafael Stevan

Procurador Municipal

Matricula 3518 - OAB/SP 241.866